



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências”.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se aos subsídios dos Conselheiros (as) Tutelares do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos percentuais), acumulado em fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Querência, 12 de fevereiro de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências”.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios dos profissionais ocupantes do cargo de Conselheiros (as) tutelares desta municipalidade.

A proposição ora apresentada estabelece para a revisão equivalente ao percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), acumulados nos últimos 12 meses.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de URGÊNCIA e renovamos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal